



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 539

de

21 de dezembro de 1977.

AUTORIZA ao Poder Executivo firmar CONVÊNIO com o ESTADO, através à FUSEB, para o desenvolvimento / do Programa de Saúde.

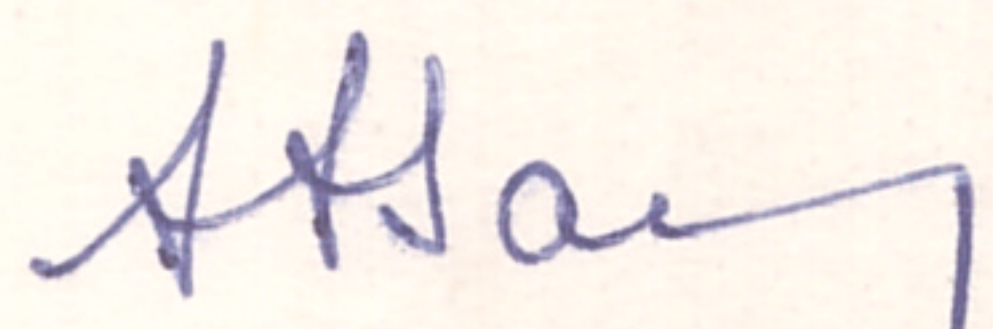
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e EU Sanciono a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Saúde do Estado da Bahia, com o objetivo de desenvolver o Programa de Saúde deste Município, nas áreas de alimentação e nutrição.

ARTº 2º)- As condições contratuais ficam adstritas às constantes da minuta encaminhada por aquela Fundação, e anexa a presente, podendo o EXECUTIVO inserir, se necessário, toda e qualquer modificação ou mesmo outras condições que venham melhor atender aos interesses do Município.

ARTº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 21 de dezembro de 1977.

  
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO

Departamento de Administração



Diretor

*Câmara*

*Arquivado  
20/12/77  
[Signature]*